

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: SUBISTITUIÇÃO DE CALHAS, CONDUTORES, RUFO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MARQUISE POUPA TEMPO NO CENTRO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP"

LOCAL: AV. DR. JANUARIO MIRAGLIA №1128, ABERNÉSSIA - CAMPOS DO JORDÃO

RESUMO:

I. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES	02
II. CONSIDERAÇÕES GERAIS	03
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	04
LIMPEZA DA OBRA	04



Estado de São Paulo

I - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

- I.1. Este Memorial Descritivo tem por finalidade dar diretrizes complementares para realização das obras.
- I.2. As exigências aqui formuladas são mínimas que regem cada caso, devendo prevalecer sempre os Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes e das Cias, etc., que apresentarem em casos concretos, exigências mais rigorosas que as aqui constantes.
- I.3. A execução dos serviços deverá obedecer aos critérios estipulados, porém se durante a execução

dos serviços houver necessidade de modificações, estas deverão ser dirigidas a **Secretaria de Obras**, e somente após a aprovados pela equipe técnica é que tais modificações poderão ser efetivadas.

- I.4. Os materiais a serem empregados serão fornecidos pelo Município de Campos do Jordão. A correta utilização dos materiais aplicados será de responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma cuidar adequadamente de todos os materiais de modo a não haver desvios, desperdícios e perda dos mesmos, sob pena de ter que arcar com as devidas substituições.
- I.5. A fiscalização da referida obra, será exercida diretamente pela Secretaria de
 Obras e em conjunto com os responsáveis pelos.
- I.6. Serão impugnados pela **Fiscalização** todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições contratuais.
- I.7. Ficará a **Contratada** obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.
- I.8. A **Contratada** se responsabilizará por qualquer dano que eventualmente possa ocorrer no entorno da realização dos serviços.
- I.9. Faz parte integrante desse memorial a planilha orçamentária e o cronograma físico x financeiro da obra.
- I.10 Caso haja interferências com propriedades vizinhas, a Empresa executora dos serviços deverá fazer relatório fotográfico de registro e anuência dos confrontantes, sob supervisão da equipe técnica da Prefeitura, antes da execução dos serviços, evitando possíveis conflitos futuros, sob pena de ser sua a responsabilidade os danos apontados por terceiros, conforme código civil.



Estado de São Paulo

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- II.1. O presente memorial refere-se à SUBISTITUIÇÃO DE CALHAS, CONDUTORES, RUFO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MARQUISE POUPA TEMPO NO CENTRO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP
- II.2. Os funcionários devem ter identificação da empresa quando estiverem realizando os trabalhos.
- II.3. Os locais que serão realizados os serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, devendo esta manter o controle e guarda do local e objetos.
- II.4. As sujeiras e resíduos proveniente dos serviços deverão ser removidos ensacados para local apropriado.
- II.5. Todo o pessoal de obra deverá estar munido de equipamentos de segurança individual conforme normas vigentes.
- II.6. A contratada somente deverá receber orientações referentes aos serviços das obras (definições, alterações, acréscimos, etc.) da **Fiscalização de Obras do Município,** através de seu responsável técnico. Se a mesma não cumprir o acima exposto será responsabilizada e deverá arcar com todos os custos para executar todos os serviços conforme determinação da fiscalização.
- II.7. Os funcionários que estiverem trabalhando no local, bem como em serviços externos necessários a obra, devem estar munidos de (EPI) Equipamento de Proteção Individual e ter comprovação de sua qualificação profissional caso seja exigido pela equipe de fiscalização, ficando vedado o uso de atribuições a pessoas não qualificadas.
- II.8. Deverá ser mantido na obra encarregado geral e operários especializados para cada etapa do serviço em número compatível com a execução do cronograma.
- II.9. Deverá ser efetuada a limpeza periódica da obra, com ensacamento e acomodação de resíduos provenientes dos serviços.



Estado de São Paulo

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

SERVIÇOS

- Será realizada remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões;
- Será realizada remoção de remoção de calha ou rufo;
- Será realizada a instalação de tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN=
 100 mm, inclusive conexões;
- Será realizada alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm nas marquises;
- Será instalado Calhas, rufos, afins em chapa galvanizada nº 24 corte 1,00 m;
- Será instalado Calhas, rufos, afins em chapa galvanizada nº 26 corte 0,33 m;
- Será realizado a retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro;
- Será realizada a pintura protetora com tinta betuminosa (para argamassa impermeável) -2 demãos;
- Será aplicado esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo;
- Será aplicado tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo;
- Será realizada a Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação
- Será realizado o chapisco comum na parede das marquises argamassa de cimento e areia 1:3;
- Será executado a montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até
 10 m.

LIMPEZA DA OBRA

- Após o termino da execução dos serviços incumbidos a empresa, a mesma deverá realizar a limpeza geral da obra.
- Os locais que sofrerão interferências deverão ser cuidadosamente limpos, com vassoura e totalmente livre de restos de materiais usados para execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDAO Estado de São Paulo

Campos do Jordão, 21 de janeiro de 2025

Rafael da Silva Melo

CAU: A1850792